

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1962/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o valor do Crédito das novas matrizes curriculares dos cursos da Universidade de Gurupi – UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, amparado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, e considerando os seguintes aspectos:

CONSIDERANDO as novas matrizes curriculares, as quais abraçam a metodologia híbrida, devidamente aprovadas pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP.

CONSIDERANDO a análise de viabilidade econômica e financeira realizada pela assessoria de planejamento da Fundação UnirG, bem como o ponto de equilíbrio apresentado nos autos nº 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3204, 3205, 3206, 3250.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria Administrativa e Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores dos créditos das novas matrizes curriculares híbridas dos cursos, discriminados na lista abaixo, os quais passarão a vigorar a partir do semestre letivo 2024/1.

CURSO	Nº de Créditos	Valor Crédito
EDU. FÍSICA (Licenciatura e Bacharelado)	21	R\$ 20,67

ENGENHARIA CIVIL (noturno)	20	R\$ 43,45
FARMACIA (noturno)	21	R\$ 36,19
FISIOTERAPIA (noturno)	18	R\$ 42,22
ODONTOLOGIA	24	R\$ 100,23
ADMINISTRAÇÃO	16	R\$ 22,31
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16	R\$ 22,31
JORNALISMO	18	R\$ 24,11
LETRAS	19	R\$ 17,11
PEDAGOGIA	19	R\$ 17,11

Parágrafo único. Os valores de créditos acima terão benefício do desconto de pontualidade atribuído em regulamentação própria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 17 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO PINEIRO MIRANDA
Data: 17/11/2023 18:03:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO PIÑEIRO
MIRANDA**
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
UNIRG

Decreto nº 233/2021

Publicado no Placar
Em: 17 de novembro de 2023
Tanyelle